



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, ata de nº 093.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Proposta de Ação referente as doações arrecadadas das Empresas: Consigaz Distribuidora de Gás Ltda, Wiz Soluções Corretagem de Seguros S.A., Wiz BPO Serviços de Teletendimento Ltda, Arosuco Atomas e Sucos Ltda, Diamante Geração de Energia Ltda, Raia Drogasil S.A., Banco Safra e Bayer, recursos repassados ao Fundo Municipal do Idoso em 2020, por meio do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, para aporte financeiro no ano de 2021.

Art. 2º - Proposta de Ação da entidade Não Governamental FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, CNPJ: 02.600.740/0001-94, com sede em Goiânia – Goiás, sito a Rua Couto Magalhães nº 50 – Jardim da Luz, com o Projeto De Olho na Visão – Idosos de Morrinhos.

Item:	Proposta de Ação:	Valor:
001	Projeto De Olho na Visão – Idosos de Morrinhos. (Realizar atendimentos oftalmológicos e cirurgias, em especial ade catarata em pessoas carentes acima de 60 anos, prevenindo a cegueira e a deficiência visual, além do fornecimento de óculos)	R\$ 1.055.197,75

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 28 de janeiro de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 28 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, ata de nº 093.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Proposta de Ação referente as doações arrecadadas da Empresa BAYER, recursos repassados ao Fundo Municipal do Idoso em 2020, por meio do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, para aporte financeiro no ano de 2021.

Art. 2º - Proposta de Ação da entidade Não Governamental ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELLO, CNPJ-02.666.550/0001-70, com sede em Morrinhos - Goiás, na Rua Barão do Rio Branco esquina com Rua Piauí s/n - Centro, com o Projeto Espaço de Convivência Vida e Movimento Saudável.

Item:	Proposta de Ação:	Valor:
001	Projeto Espaço de Convivência Vida e Movimento Saudável. (Contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável, respeitando as peculiaridades de cada indivíduo e as particularidades de cada participante).	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 28 de janeiro de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 009
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 28 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, ata de nº 093.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Renovação da Proposta de Ação referente ao PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO – Banco Santander, recursos repassados ao Fundo Municipal do Idoso em 2020, por meio do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, para aporte financeiro no ano de 2021.

Art. 2º - Proposta de Ação da entidade Não Governamental ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI - ACEI, CNPJ nº 12.152.878/0001-21, situada na Rua FC-05, Quadra 07 Lote 01 – Setor Felício Chaves, Morrinhos – Goiás, com o Projeto Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos – Projeto Movimento e Ação.

Item:	Proposta de Ação:	Valor:
001	Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos – Projeto Movimento e Ação. (Proporcionar a população idosa opções de prevenção de doenças, propiciando o incentivo e a estimulação de prática de atividades físicas, promovendo o protagonismo na velhice, o bem-estar físico, social e emocional, possibilitando que assumam o papel de agentes de transformação, com significado para a sociedade, exercitando, assim, sua cidadania).	R\$ 212.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 28 de janeiro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolucão 010
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 28 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Jamii Aparecido Vieira da Silva
Jamii Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, ata de nº 093.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Renovação da Proposta de Ação referente ao PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO – Banco Santander, recursos repassados ao Fundo Municipal do Idoso em 2020, por meio do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, para aporte financeiro no ano de 2021.

Art. 2º - Proposta de Ação da entidade Governamental SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MUNICÍPIO DE MORRINHOS, CNPJ nº 01.789.551/0001-49, situada na Rua Major Limírio nº 239 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, com o Centro de Integração Idade Feliz (Centro de Convivência e Centro Dia de cuidados diurnos destinados à oferta de cuidados para pessoas idosas com algum grau de vulnerabilidade ou dependência).

Item:	Proposta de Ação:	Valor:
001	Centro de Integração Idade Feliz (Centro de Convivência e Centro Dia de cuidados diurnos destinados à oferta de cuidados para pessoas idosas com algum grau de vulnerabilidade ou dependência). Proporcionar atenção integral às pessoas idosas que por suas carências familiares e funcionais não podem ser atendidas em seus próprios domicílios ou por serviços comunitários, resgate à cidadania e à dignidade humana, coibindo o isolamento social e a institucionalização do idoso. Proporciona atendimento das necessidades básicas, mantém o idoso junto à família, reforça o aspecto de segurança, autonomia, bem-estar e a própria socialização do idoso.	R\$ 219.200,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 28 de janeiro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 011
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 28 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Jamil Aparecido Vieira da Silva
Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, ata de nº 093.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Proposta de Ação referente a doação arrecadada de Pessoa Física, repassados ao Fundo Municipal do Idoso em 2020, por meio do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, para aporte financeiro no ano de 2021.

Art. 2º - Proposta de Ação da entidade Não Governamental CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, CNPJ nº 01.175.132/0001-17, situada na Praça Dr. Raul Nunes nº 70 – Setor Central, Morrinhos – Goiás.

Item:	Entidade:	Proposta de Ação:	Valor:
001	Centro Espirita Luz e Caridade	LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS, “Acolhimento Institucionalizado de Longa Permanência com Assistência Integral à pessoa Idosa em Regime de Internato, Garantindo Promoção e Amparo”,	R\$ 7.006,07

Art. 3º - O Conselho deliberou o valor integral da doação para este projeto, não retendo os 20% para o Fundo Municipal do Idoso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 28 de janeiro de 2021.

Jamii Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos – GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 012
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 28 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II n° 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO N° 013/2021

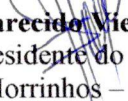
O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei n° 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, ata de n° 093.

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar a aprovação do Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 025/2020, de 16 de março de 2020, prorrogando o prazo para até 31/12/2021 da entidade Lar Vicentino Padre Lino José Correr.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

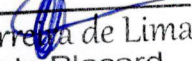
Morrinhos-GO, 28 de janeiro de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos – GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 013
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 28 de 01 de 2021


Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 014/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, ata de nº 093.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos do CMI - Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e Governamental:

- Cleusi Luiz de Castilho;
- Jamil Aparecido Vieira da Silva;
- Joaquim Tavares;
- Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa;
- Silvânia Agostinha Silva Ferraz.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 28 de janeiro de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva

=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 014
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 28 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard